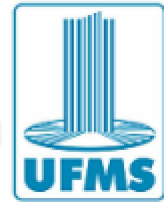




Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 29/2020 - CPNA/UFMS

SELEÇÃO DE MONITORES - BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NA GRADUAÇÃO DA UFMS/CPNA, PARA 2020/2.

A DIRETORA DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução Coeg nº 342 de 22 de junho de 2015; considerando o Edital de Seleção Prograd nº 149, de 28 de agosto de 2020; Edital de Seleção CPNA nº 25, de 11 de agosto de 2020 e Edital de Homologação nº 26, de 18 de agosto de 2020, torna público o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE MONITORES BOLSISTAS NA GRADUAÇÃO, para o segundo semestre de 2020.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é selecionar estudantes da graduação a fim de atuarem como monitores bolsistas em disciplinas dos cursos de graduação da UFMS, no segundo semestre de 2020.

2. DAS VAGAS, DA CONCESSÃO E DO VALOR DA BOLSA

2.1. O número total de vagas de bolsistas para as disciplinas foi informado pela Direção do CPNA, após processo seletivo na Unidade, conforme disposto no Anexo I, deste Edital.

2.2. A bolsa institucional é subsídio mensal custeado e concedidas de acordo com a Resolução nº 144, de 28 de dezembro de 2018, custeadas com recursos orçamentários da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), apenas ao estudante participante do Programa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, **no período de setembro a dezembro de 2020**, sendo estabelecida a **carga mínima de 20 horas semanais**.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapas	Datas
Prazo máximo para o CPNA publicar Edital específico de abertura do processo seletivo de monitores	31/08/2020
Período para inscrição pelo estudante interessado via Sigproj, http://sigproj.ufms.br	De 01/09/2020 a 03/09/2020
Data para o presidente da Comissão do Processo Seletivo acessar o Sigproj, receber, conferir e fazer o download da documentação referente às inscrições.	04/09/2020, a partir das 9:00h
Análise das inscrições, documentos e realização das etapas do processo	De 04/09/2020 a 09/09/2020



Previsão de divulgação do resultado preliminar na Unidade	10/09/2020
Período de Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar, enviado à Comissão do Processo Seletivo na Unidade	De 11/09/2020 a 13/09/2020
Prazo máximo para as Unidades finalizarem os processos seletivos e enviarem (via SEI) a documentação constante do item 9.2. deste Edital, à Dippes/CDA/Prograd.	Até 15/09/2020
Previsão de início das atividades de Monitoria	16/09/2020

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS

4.1. A inscrição deverá ser feita pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos - Sigproj/UFMS, endereço: (<http://sigproj.ufms.br>), no período de **01/09/2020 a 03/09/2020**.

4.2. Para inscrever-se neste Processo Seletivo, o estudante deverá INSERIR, obrigatoriamente, no Sigproj, os seguintes documentos, em formato PDF, legíveis:

I - Requerimento de Inscrição e Termo de Compromisso devidamente preenchido, Anexo II, deste Edital; e

II - Histórico Escolar Atualizado de 2020-2.

4.3. A responsabilidade pela inscrição e submissão no SIGPROJ, bem como os documentos anexados exigidos no item 4.2, deste Edital, é do estudante.

4.4. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas/condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

4.5. A Prograd não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como erro no preenchimento da inscrição e envio pelo estudante.

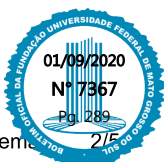
4.6. O estudante poderá candidatar-se para disciplinas lotadas em outras Unidades, **fazendo nova inscrição e escolhendo a "Unidade de Ensino - Monitoria" em que a disciplina está lotada.**

5. DOS REQUISITOS

5.1. Para se inscrever no processo seletivo e exercer as atividades de Monitoria de Ensino de Graduação é necessário que o estudante:

- a) esteja regularmente matriculado na UFMS;
- b) tenha cursado com aprovação a disciplina ou tenha sido dispensado, por meio de aproveitamento de estudos, para a qual está concorrendo;
- c) não tenha pendências administrativas na UFMS;
- d) tenha disponibilidade de 20 horas/semana para o exercício das atividades de monitoria, no período de setembro a dezembro de 2020.

5.2. O exercício da Monitoria de Ensino de Graduação exige que o estudante tenha sido aprovado em processo seletivo específico para a Monitoria.



6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. As atribuições do Monitor de Ensino de Graduação são:

- a) cumprir as Normas Regulamentares da Monitoria de Ensino de Graduação - Resolução Coeg nº 342 de 22 de junho de 2015;
- b) participar junto com o professor da disciplina na elaboração do Plano de Atividades de Monitoria - PAM;
- c) assinar o PAM, via SEI, após disponibilizado pelo professor da disciplina;
- d) auxiliar o professor da disciplina no planejamento das atividades relacionadas à preparação de aulas, ao processo de avaliação, à orientação aos estudantes e à realização de trabalhos práticos ou de campo, previstos no Plano de Ensino da disciplina;
- e) desenvolver seu potencial para a docência, sendo vedado ministrar aula sem a presença e a supervisão do professor da disciplina;
- f) elaborar e encaminhar ao professor da disciplina o Relatório Mensal; e
- g) elaborar e encaminhar à Prograd outros documentos que lhe forem solicitados.

6.1.1. Neste período de Ensino Remoto de Emergência com utilização de Tecnologias da Informação e Comunicação devido à Pandemia do Covid-19, os estudantes monitores selecionados deverão entrar em contato com o professor responsável pela disciplina para fins de confecção do Plano de Atividades de Monitoria, disponível no SEI, a fim de planejarem juntos a forma de atendimento remoto dos estudantes e a forma de auxílio ao professor na disciplina.

6.1.2. Os estudantes monitores devem frequentemente estar em contato com os professores das disciplinas, através de e-mail, WhatsApp, Facebook ou outras mídias sociais, além de ferramentas de tecnologia de informação e comunicação disponíveis pela UFMS, tais como, Moodle, Google Meet ou Google Classroom.

7. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SUBSTITUIÇÃO

7.1. A Comissão do Processo Seletivo será a mesma do processo de seleção das disciplinas.

7.2. Os bolsistas da monitoria serão selecionados de acordo com o Anexo I deste Edital.

7.3. Respeitada a ordem de classificação do processo seletivo, monitores classificados, mas não selecionados para bolsa, poderão ser indicados para monitoria voluntária.

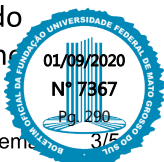
7.4. No caso da necessidade de substituição de monitor bolsista durante o oferecimento da disciplina, havendo estudante aprovado, será designado o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.

7.5. Não havendo candidatos aptos na seleção anterior, poderá ser realizado, em caráter excepcional, novo processo seletivo.

7.6. Os estudantes poderão candidatar-se à seleção em mais de uma disciplina, sendo vedado o exercício cumulativo de monitoria.

8. DO RECURSO

8.1. O estudante poderá interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar, desde que devidamente fundamentado e instruído, em formato PDF, conforme Anexo III deste Edital.



8.2. A interposição de recurso deverá ser encaminhada, à Comissão do Processo Seletivo na Unidade, **por meio de correio eletrônico** para edrilene.justi@ufms.br ou edrilene@gmail.com., conforme definido no item 3.1 deste Edital.

8.3. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido no Edital.

8.4. O recurso será analisado pela Comissão do Processo Seletivo na Unidade.

8.5. Ao resultado do recurso analisado pela Comissão do Processo Seletivo, cabe recurso terminativo, em igual período, ao Diretor da Unidade.

9. DO RESULTADO DE SELEÇÃO

9.1. A Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina deve publicar, em sua Unidade, o Edital de Resultado Final do Processo Seletivo, contendo para cada Monitor selecionado, as seguintes informações:

- a) Unidade Setorial de lotação da disciplina e curso;
- b) disciplina e turma;
- c) nome do professor responsável pela turma.
- d) nome do Monitor;
- e) categoria bolsista ou voluntária; e
- f) carga horária a ser dedicada às atividades de monitoria.

9.2. Após finalizado todo o processo seletivo de monitores bolsistas e voluntários, a Direção da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina deverá encaminhar, via SEI, à Divisão de Programas e Projetos Especiais (DIPPES/CDA/PROGRAD) os seguintes documentos:

- a) Edital de seleção de monitores;
- b) Edital de resultado da seleção de monitores informando todas as inscrições deferidas e indeferidas e a classificação dos monitores bolsistas e voluntários em ordem crescente;
- c) Requerimento de inscrição e termo de compromisso Anexo II, deste Edital;
- d) Plano de Atividades de Monitoria, Anexo IV, deste Edital; e
- e) Quadro de informações gerais, Anexo V, deste edital.

10. DO DESLIGAMENTO DO MONITOR

10.1. O desligamento do Monitor de Ensino de Graduação ocorrerá nos seguintes casos:

- a) solicitação do Monitor;
- b) perda de vínculo com a Instituição;
- c) solicitação do professor responsável pela turma, mediante justificativa que ateste o mau desempenho do Monitor ou sua infreqüência; e/ou
- d) acúmulo de bolsa.

10.2. A solicitação citada na alínea 'c' deverá ser feita à Direção da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina.



10.3. A infrequência do monitor será caracterizada por comparecimento inferior a setenta e cinco por cento da carga horária total de monitoria descrita no Plano de Atividade de Monitoria.

11. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1. A Prograd reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos, se necessário, sob consulta à Direção de Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina, e as situações não previstas no presente Edital.

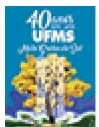
11.2. O recebimento, o controle, a análise e o arquivo da folha de frequência de todos os monitores bolsistas que cumpriram com as atividades de monitoria é de inteira responsabilidade da Unidade de Ensino de Monitoria, devendo ainda informar aos monitores e professores os procedimentos necessários para o recebimento da folha de frequência.

11.3. São anexos deste Edital:

- a) Anexo I – Distribuição de Vagas de Monitoria por Disciplinas;
- b) Anexo II – Requerimento de Inscrição e Termo de Compromisso;
- c) Anexo III – Formulário para Interposição de Recursos;
- d) Anexo IV – Plano de Atividades de Monitoria - PAM; e
- e) Anexo V – Quadro de Informações Gerais.

Nova Andradina, 31 de agosto de 2020.

SOLANGE FACHIN,
Diretora do CPNA.



Documento assinado eletronicamente por **Solange Fachin, Diretor(a)**, em 31/08/2020, às 20:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2127520** e o código CRC **80D9BD3A**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA

Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64
Fone: (67)3449-0501
CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS





ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE MONITORIA POR DISCIPLINAS - CPNA

(Edital de Seleção Nº 29/2020 – UFMS/CPNA)

CURSO	PROFESSOR	DISCIPLINA	CATEGORIA	
			BOLSISTA	VOLUNTÁRIA
Ciências Contábeis	Jhoel Estebany Sandoval Gutierrez	Matemática Financeira	1	0
Engenharia de Produção	Jhoel Estebany Sandoval Gutierrez	Cálculo 2	1	0
História	Alessandra Bertasi Nascimento	Educação Especial	1	0
História	Alessandra Bertasi Nascimento	Políticas Educacionais	1	0



ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO.

(disponível no SIGProj)

(Edital de Seleção Nº 29/2020 – UFMS/CPNA)

Eu _____ RGA (atualizado) _____ estudante (a) regularmente matriculado (a) no 2º semestre do ano de 2020, no curso de _____/(Sigla da Faculdade, Escola, Instituto ou Campus) _____, email: _____ telefones: _____ requero inscrição no Processo seletivo do EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD/UFMS, para seleção de Monitores de Graduação, categorias Bolsista e Voluntária, para o 2º semestre de 2020, na disciplina _____ lotada na Unidade (Sigla da Faculdade, Escola, Instituto ou Campus) _____.

Horários disponíveis para Monitoria:

Segunda: Manhã ___:00 às ___:00 h; Tarde ___:00 às ___:00 h; Noite ___:00 às ___:00 h

Terça: Manhã ___:00 às ___:00 h; Tarde ___:00 às ___:00 h; Noite ___:00 às ___:00 h

Quarta: Manhã ___:00 às ___:00 h; Tarde ___:00 às ___:00 h; Noite ___:00 às ___:00 h

Quinta: Manhã ___:00 às ___:00 h; Tarde ___:00 às ___:00 h; Noite ___:00 às ___:00 h

Sexta: Manhã ___:00 às ___:00 h; Tarde ___:00 às ___:00 h; Noite ___:00 às ___:00 h

Sábado: Manhã ___:00 às ___:00 h; Tarde ___:00 às ___:00 h; Noite ___:00 às ___:00 h

- **DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DESTES EDITAIS E QUE TENHO DISPONIBILIDADE MÍNIMA EXIGIDA DE 20 HORAS (SEMANAIS) PARA DEDICARME ÀS ATIVIDADES DA MONITORIA BOLSISTA/VOLUNTÁRIA.**
- **CASO SELECIONADO PARA SER BOLSISTA, DECLARO AINDA QUE NÃO ESTOU VINCULADO À NENHUMA OUTRA BOLSA CONCEDIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA E CIENTE DE QUE CASO SEJA DETECTADO O ACÚMULO INDEVIDO DE BOLSA, DEVEREI RESSARCIR AO ERÁRIO.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Assinatura do candidato: _____
Local e data: _____, ____ de _____ de 2020.





ANEXO III – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

(disponível no SIGProj)

(Edital de Seleção Nº 29/2020 – UFMS/CPNA)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, divulgação do Resultado Preliminar nº ___/2020 - ____ (Sigla da Unidade)/UFMS.

Eu _____, Estudante do Curso de Graduação em _____ da Unidade _____, cursando o ___º Semestre do curso, RGA nº _____, contato telefônico nº _____, E-mail _____, candidato a vaga na disciplina _____ lotada na Unidade (Sigla da Faculdade, Escola, Instituto ou Campus) _____, apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo, contra decisão que consta no referido edital.

A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Assinatura do candidato: _____

Local e data: _____, ____ de _____ de 2020.





ANEXO IV - PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA (PAM)

(disponível no SEI)

(Edital de Seleção nº 29/2020-CPNA/UFMS)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR:

NOME:	
E-MAIL	
TELEFONE DE CONTATO:	RAMAL:

2. IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR

NOME:	
CURSO:	
E-MAIL:	TELEFONE DE CONTATO:
() BOLSISTA	() VOLUNTÁRIO

3. DADOS DA DISCIPLINA

Nome:	
Curso/Unidade da Administração Setorial da Disciplina:	
Semestre de oferta da Disciplina:	Carga Horária da Disciplina:
Turno:	Turma:

4. Plano de Atividades da Monitoria

Carga Horária Total da PAM: ____

Início das Atividades: ____/____/____ Término das Atividades: ____/____/____

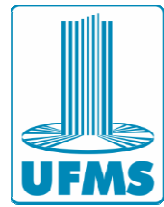
ATIVIDADES DE APOIO À DISCIPLINA				
Dia	Descrição da	Horário	Local	CH



	Atividade			
Segunda-feira				
Terça-feira				
Quarta-feira				
Quinta-feira				
Sexta-feira				
Sábado				
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES				
Dia	Descrição da Atividade	Horário	Local	CH
Segunda-feira				
Terça-feira				
Quarta-feira				
Quinta-feira				
Sexta-feira				
Sábado				
OUTRAS ATIVIDADES				
Dia	Descrição da Atividade	Horário	Local	CH
Segunda-feira				
Terça-feira				
Quarta-feira				
Quinta-feira				
Sexta-feira				
Sábado				



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Carga Horária Total Realizada	
--------------------------------------	--

Local e data: _____, __ de _____ de _____

_____	_____
Professor Responsável	Monitor





ANEXO V - QUADRO DE INFORMAÇÕES GERAIS

(Edital de Seleção nº 29/2020-CPNA/UFMS)

Unidade Setorial	Curso	Disciplina	Professor responsável	Monitor	Horário de atendimento aos estudantes	Local

